**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2019**

1. **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (CAMPINEIRO)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1.356, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A distinção esportiva Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de **três** por vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade esportiva, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (NR)

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

 **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 03 de julho de 2019.**

**Fernando Alves Lisboa Dini**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo alterar os limites relativos à concessão de Medalha de Mérito Esportivo Newton Corrêa da Costa Junior, no intuito de premiar e reconhecer ainda mais personalidades esportivas do Município, visto que tal honraria tem sido destaque nesta Casa de Leis, acompanhando os bons resultados e a elevação esportiva do Município.

Contamos com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação da presente proposta.

**S/S., 03 de julho de 2019.**

**Fernando Alves Lisboa Dini**

**Vereador**